



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

PAL 007/2016

PREGÃO 007/2016

Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais Nº 016/2013, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93.

Objeto: Aquisição de materiais de Expediente para atender demanda das Secretarias Municipais do Município de São José do Jacuri (MG), nos quantitativos e especificações do anexo I do edital.

PREGÃO PRESENCIAL

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data: 06/01/2016

Horário: 09:00 hs

Local:

Prefeitura Municipal de São José de Jacuri-MG

Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77 – Centro – CEP: 39.707-000

Telefone: (33)3433-1314

E-mail: licitaja@hotmail.com.br

Pregoeira:

Viviane Silva Ferreira Pena



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

ÍNDICE

| | |
|--|---|
| EDITAL DE LICITAÇÃO | - |
| PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 007/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2016_ | - |
| TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” | - |
| I – PREÂMBULO | - |
| ABERTURA | - |
| II - DO OBJETO | - |
| III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO | - |
| IV - ENTREGA DOS ENVELOPES | - |
| V - DO CREDENCIAMENTOL..... | - |
| VI - DA PROPOSTA COMERCIAL | - |
| VII- DA HABILITAÇÃO | - |
| 7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA..... | - |
| 7.2.2 – REGULARIDADE FISCAL | - |
| 7.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA | - |
| 7.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA | - |
| VIII – DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS..... | - |
| IX - DAS PENALIDADES | - |
| X - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS | - |
| XI – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO | - |
| XII - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA | - |
| XIII - DO FORNECIMENTO..... | - |
| XIV - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | - |
| XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS | - |
| ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | - |
| ANEXO II – (MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)..... | - |
| ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO | - |
| ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO..... | - |
| ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREÇOS..... | - |
| ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL..... | - |
| ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE | - |
| ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO | - |
| ANEXO X - R E C I B O | - |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

EDITAL DE LICITAÇÃO

PAL Nº 007/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

TIPO: MENOR PREÇO ITEM

I – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACURÍ - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro, CEP 39.707-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.409.201/0004-02, por intermédio da Pregoeira, nomeado Portaria nº 002/2015, de 02 de Janeiro 2015, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo: MENOR PREÇO ITEM nos termos das Leis Federais Nº: 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 016/2013, para Aquisição de materiais de Expediente para atender demanda das Secretarias Municipais do Município de São Jose do Jacuri (MG), nos quantitativos e especificações do anexo I do edital, certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições fixadas no presente instrumento convocatório.

ABERTURA

DIA : 06/01/2016

HORA : 09:00 horas

LOCAL : Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São José do Jacuri, n.º 26, Centro, São José do Jacuri - MG.

II - DO OBJETO

2.1 - É objeto da presente licitação a aquisição de materiais de Expediente para atender demanda das Secretarias Municipais do Município de São Jose do Jacuri (MG), nos quantitativos e especificações contidas no **Anexo I** deste edital.

III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:

3.1.1 - atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos;

3.1.2 - tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

3.2 - As empresas que desejarem participar desta concorrência deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar o Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "**PROPOSTA COMERCIAL**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" contendo na parte externa o nome do Pregoeira, nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

3.3 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de São José do Jacuri.

IV - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação" .

4.1.1 – Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação" deverão ser entregues ao Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

DIA: 06/01/2016

HORA: 09:00

LOCAL: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro, São José do Jacuri na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

4.1.2.1 – Dizeres Envelope Proposta Comercial

A/C DA PREGOEIRA: VIVIANE SILVA FERREIRA PENA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Envelope 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016

DATA: 06/01/2016 ÀS 09:00 HORAS.

4.1.2.2 – Dizeres Envelope Habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

A/C DO PREGOEIRA: VIVIANE SILVA FERREIRA PENA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Envelope 2 - “ DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016

DATA: 06/01/2016 ÀS 09:00 HORAS.

4.2 - A Prefeitura Municipal de São José do Jacuri, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

V - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto à pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento (conforme **Anexo III**) que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.1.1 - O credenciamento é condição obrigatória para que os licitantes presentes participem da sessão pública de Concorrência, podendo, para tanto, uma vez credenciado, declarar a intenção de interpor recurso, representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a esta Concorrência, analisar a documentação e proposta dos demais licitantes, enfim, para realizar todo e qualquer ato legal durante a sessão.

5.1.2 - O credenciamento se fará através de instrumento de procuração ou documento que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.3 – Os Representantes(s) da(s) licitante(s) apresentar (ao) declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo IV**), como



condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - No envelope de proposta deverá conter os dizeres especificados no **item 4.1.2.1.**

6.1.1 - A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas deverão estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, contendo o nome do proponente, número do CNPJ da Empresa e endereço.

Deverá constar na proposta:

6.1.2 - Especificação dos produtos, conforme objeto;

6.1.3 - Preço unitário e total, em moeda nacional;

6.1.3.1 - Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

6.1.3.1 - Declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.

(Anexo V).

6.2 - A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1 - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

6.2.2 - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital.

6.2.3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

6.2.4 - O fornecimento das mercadorias será de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, observando ao que dispõe na Cláusula XIII do presente Edital.

VII DA HABILITAÇÃO

7.1 - No envelope de habilitação deverão conter os dizeres especificados no **item 4.1.2.2.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

7.1.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais, para conferência pela Pregoeira da CPL e/ou dos Membros da Comissão Permanente de Licitação.

7.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes documentos para habilitar-se na presente licitação:

7.2.3 Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem **6.4** do item **6** deste Edital, a qualidade de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverá ser comprovada mediante apresentação da Declaração **(Anexo VII)**.

7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2 – REGULARIDADE FISCAL

7.2.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2.2 – Certidão negativa de débitos referentes a tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

7.2.2.3 - Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

7.2.2.4 – Certidão de Regularidade perante o FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

7.2.2.5 - Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

7.2.2.6 - Certidão negativa de débitos tributários, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

7.2.2.7 – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (Cláusula 6 – DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação:

7.2.3.1 - Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme **Anexo VI**;

7.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

7.2.4.1 – Certidão Negativa de Falência ou recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio **da pessoa física com data de expedição limitada a 60(sessenta) dias**;

7.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.4 - A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº. 123/06, deverá apresentar a seguinte documentação:

7.4.1-Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06. **(anexo VII)**

7.4.2 - A **ME** e/ou **EPP** que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar, na forma da Lei, **juntamente com o credenciamento, declaração formal**, conforme **(Anexo VII)**, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento **(DOCUMENTO FORA DO ENVELOPE)**.



7.4.3 - Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 7.4.2., será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/06.

7.4.4 - Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/06, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigidos na Habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

7.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação

VIII – DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Após o encerramento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, observando ao que dispõe no subitem **8.1.1**, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, dos participantes devidamente credenciados e dos não-credenciados impedidos de ir para a fase de lances verbais, podendo continuar no certame com a proposta escrita (desde que cumpra ao que dispõe no subitem 8.1.1) e serão proclamados, pela pregoeira, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço, e em seguida, as propostas até 10% superiores àquela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

8.1.2 - Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da proposta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

8.1.3 – Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

8.2 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

8.3 - Os lances sucessivos deverão ser feitos em valores decrescentes, de R\$ 0,05 (cinco centavos de real) em relação ao menor preço de cada LINHA.

8.4 - A Pregoeira abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances respeitadas as regras deste Edital.

8.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, aquele ofertado primeiro.

8.6 - A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pela Pregoeira, implicará em exclusão da disputa do item em questão, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.

8.7 - As propostas obrigatoriamente deverão constar à cotação de todos os itens de cada LINHA, sob pena de desclassificação do Licitante naquele item.

8.8 - Os licitantes vencedores ficam intimados para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas enviarem nova proposta de preços com a adequação dos valores totais dos itens, que será imediatamente consignada em ata, obedecendo à proporcionalidade dos descontos oferecidos no lance final, sob pena de desclassificação do Licitante.

8.9 - Será declarada vencedora a proposta de menor preço de cada item (linha), devendo a decisão ser motivada pela Pregoeira, após exame de sua aceitabilidade. Prosseguindo, a Pregoeira procederá à classificação definitiva das propostas, lançando tudo em ata.



IX - DAS PENALIDADES

9.1 – O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do art. 109, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, nas seguintes hipóteses:

9.1.1 – Pela administração, quando:

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprirem as exigências contidas na legislação pertinente;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

9.1.2 – pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

X - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

10.1 - A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

10.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo IX deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.



10.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações, Prefeitura Municipal de São José do Jacuri, Rua Dr. Simão da Cunha, 77 – Centro, São José do Jacuri - MG, CEP: 39.707-000.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira encaminhará o processo respectivo para homologação e Adjudicação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à homologação.

XII - DAS OBRIGAÇÕES

12.1 - São obrigações além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

12.1.1 – Entregar as mercadorias licitadas em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

12.1.2 - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos produtos do contrato dela decorrente;

12.1.3 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de São José do Jacuri - MG ou a terceiros;

12.1.4 - manter, por todo o período as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública, podendo a Administração Pública requerer, a qualquer momento, nova documentação a fim de se comprovar essa regularidade;

12.1.5- Em caso de não comparecimento e/ou envio da tabela de que trata o inciso anterior, fica tendo validade à última tabela enviada.

XIII - DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

13.1 - DO FORNECIMENTO

O prazo máximo para entrega do(s) material (is), a critério da Unidade Requisitante, será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do dia seguinte à data do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

recebimento da “Requisição/Pedido”, ou instrumento equivalente, pela Detentora e os itens serão entregues no Setor solicitante da Prefeitura Municipal, especificado pelos mesmos na ordem de fornecimento.

13.1.1 - A entrega do objeto licitação deverá ser feita da forma acima indicada, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

13.2 – DO RECEBIMENTO

13.2.1 - Os produtos serão recebidos mediante “Termo de Recebimento”, onde se relatará, de maneira circunstanciada, as condições e quantidades dos mesmos e conforme critérios a seguir:

13.2.1.1 – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

13.2.1.2 – Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade das mesma e conseqüente aceitação.

13.3 – Serão rejeitados no recebimento, os materiais fornecidos com especificações diferentes das informadas na ORDEM DE FORNECIMENTO, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

13.4 – Constatadas irregularidades no objeto constante da Ata de Registro Preços, o Município poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo-á, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, quando for o caso, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente estabelecido;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, quando for o caso, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente estabelecido.



13.5 – Às Secretarias Municipais se reservam o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.

13.6 – A contratada é obrigada a substituir, de imediato e as suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XIV - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até 90 (noventa) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente, exceto nos dias 10(dez), 20 (vinte) e 30 (trinta), sendo o pagamento realizado no dia útil subsequente.

14.1.1 – Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

14.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

14.3 – Os Preços ofertados deverão incluir todos os custos, diretos e indiretos, da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

14.4 - As hipóteses excepcionais de realinhamento de preços serão tratadas de acordo com as normas específicas e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio ou *á/ea* extraordinária.

14.4.1 - Por força das Leis Federais n 9069, de 29/06/95 e 10192, de 14/02/10, a periodicidade de reajustamento dos preços será anual, ficando assegurada a contratada e/ou contratante, na forma do art. 65, inciso II da lei 8666/93, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

14.4.2 - No caso de revisão de preço com o amparo do dispositivo na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93.

14.5 – Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal, pertinente à matéria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

14.6 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das Dotações Orçamentárias previstas para o exercício financeiro de 2016:

02.02.01.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00ficha 66
02.02.01.04.122.0005.2015.3.3.90.30.00ficha 74
02.02.01.04.122.0005.2018.3.3.90.30.00ficha 82
02.03.01.04.122.0006.2019.3.3.90.30.00ficha 90
02.03.01.04.122.0006.2020.3.3.90.30.00ficha 97
02.03.01.04.122.0006.2021.3.3.90.30.00ficha 104
02.04.01.08.122.0022.2025.3.3.90.30.00ficha 125
02.04.01.08.243.0022.2026.3.3.90.30.00ficha 134
02.05.01.08.241.0022.2027.3.3.90.30.00ficha 139
02.05.01.08.244.0022.2031.3.3.90.30.00ficha 157
02.05.01.08.244.0022.2032.3.3.90.30.00ficha 167
02.05.01.08.244.0022.2033.3.3.90.30.00ficha 172
02.05.01.08.244.0022.2092.3.3.90.30.00ficha 177
02.05.01.08.243.0022.2034.3.3.90.30.00ficha 186
02.06.01.08.243.0022.2035.3.3.90.30.00ficha 196
02.08.01.10.122.0017.2037.3.3.90.30.00ficha 214
02.08.01.10.301.0018.2039.3.3.90.30.00ficha 228
02.08.01.10.301.0018.2041.3.3.90.30.00ficha 238
02.08.01.10.301.0019.2042.3.3.90.30.00ficha 244
02.08.01.10.303.0017.2043.3.3.90.30.00ficha 250
02.08.01.10.303.0017.2044.3.3.90.30.00ficha 257
02.08.01.10.303.0017.2046.3.3.90.30.00ficha 266
02.08.01.10.303.0017.2047.3.3.90.30.00ficha 273
02.08.01.10.305.0021.1048.3.3.90.30.00ficha 282
02.09.01.12.122.0009.2049.3.3.90.30.00ficha 294
02.09.01.12.306.0009.2052.3.3.90.30.00ficha 302
02.09.01.12.361.0011.2053.3.3.90.30.00ficha 311
02.09.01.12.361.0011.2054.3.3.90.30.00ficha 318
02.09.01.12.361.0011.2055.3.3.90.30.00ficha 323
02.09.01.12.365.0011.2058.3.3.90.30.00ficha 335
02.09.01.12.366.0014.2059.3.3.90.30.00ficha 340
02.09.01.12.367.0014.2060.3.3.90.30.00ficha 346
02.10.01.12.361.0011.2062.3.3.90.30.00ficha 357
02.10.01.12.361.0012.2063.3.3.90.30.00ficha 363
02.10.01.12.365.0012.2064.3.3.90.30.00ficha 370
02.10.01.12.366.0014.2065.3.3.90.30.00ficha 375
02.11.01.15.122.0025.2066.3.3.90.30.00ficha 385
02.11.01.15.451.0025.2067.3.3.90.30.00ficha 393
02.11.01.15.451.0025.2068.3.3.90.30.00ficha 398
02.11.01.15.452.0025.2069.3.3.90.30.00ficha 407
02.11.01.15.452.0025.2070.3.3.90.30.00ficha 412
02.12.01.20.122.0008.2073.3.3.90.30.00ficha 431
02.12.01.20.122.0008.2075.3.3.90.30.00ficha 438



02.12.01.20.122.0008.2076.3.3.90.30.00ficha 441
02.13.01.26.122.0023.2078.3.3.90.30.00ficha 456
02.13.01.26.122.0023.2079.3.3.90.30.00ficha 462
02.13.01.26.122.0023.2080.3.3.90.30.00ficha 468
02.14.01.27.122.0016.2081.3.3.90.30.00ficha 482
02.14.01.27.122.0016.2082.3.3.90.30.00ficha 488
02.15.01.18.122.0008.2084.3.3.90.30.00ficha 502
02.15.01.18.122.0008.2085.3.3.90.30.00ficha 510
02.16.01.13.122.0015.2086.3.3.90.30.00ficha 520
02.16.01.13.122.0015.2087.3.3.90.30.00ficha 526
02.16.01.13.122.0015.2088.3.3.90.30.00ficha 530
02.16.01.13.122.0015.2089.3.3.90.30.00ficha 534

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93;

15.3 – A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4 - Ocorrendo à hipótese prevista no item 15.3, o objeto da presente licitação poderá a pregoeira convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

15.5 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

15.6 - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

15.7 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

15.8 - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de São José do Jacuri, por escrito, por intermédio da pregoeira ou através do telefone (33) 3433-1314. no horário de 08:00 às 13:00 horas.

XVI – DOS ANEXOS

16.1– Fazem parte integrantes obrigatória deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Especificação do objeto;

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial

Anexo III – Carta de Credenciamento

Anexo IV – Declaração de inexistência de impedimento a habilitação

Anexo V – Declaração de preços

Anexo VI – Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal

Anexo VII – Modelo de Enquadramento como enquadramento de ME ou EPP

Anexo VIII – Minuta Contrato

Anexo IX - Recibo

São José do Jacuri – MG, 17 de dezembro de 2015.

Viviane Silva Ferreira Pena
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI****ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------------------|---|-------|--------|----------------|-------------|
| 1 | Caderno brochura 80 folhas capa flex – caixa com 10 unidades | Caixa | 25 | | |
| 2 | Caderno Brochura grande, flexível, pautado com 60 folhas caixa com 120 unidades | Caixa | 20 | | |
| 3 | Caderno Brochura pequeno, pautado com 48 folhas, cx com 240 unidades | Caixa | 8 | | |
| 4 | Caderno em capa dura (para ata) preto, 200 folhas, formato: 205mm X 300mm, com folhas interna papel off-set 56 grs.numerado | Unid. | 30 | | |
| 5 | Caderno Escolar Brochurão, capa dura, 96 folhas, com pauta, formato: 200mm X 275mm. | Unid. | 35 | | |
| CANETAS, LÁPIS E BORRACHA | | | | | |
| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor unitário | Valor Total |
| 6 | Caneta para escrita em tecido cor preta e azul | Unid. | 40 | | |
| 7 | Caneta (escrita – fina) sextavada parcialmente, composição básica: resinas termoplástica, borracha, tinta à base de óleo e correntes aditivos, solventes, ponta de aço inox caixa com 12 unidades na cor azul Fabricação Nacional | Caixa | 40 | | |
| 8 | Caneta (escrita – fina) sextavada parcialmente, composição básica: resinas termoplástica, borracha, tinta à base de óleo e correntes aditivos, solventes, ponta de aço inox caixa com 12 unidades na cor Preta Fabricação Nacional | Caixa | 30 | | |
| 9 | Caneta(escrita – fina) sextavada parcialmente, composição básica: resinas termoplástica, borracha, tinta à base de óleo e correntes aditivos, solventes, ponta de aço inox caixa com 12 unidades na cor vermelha | Caixa | 25 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

| | | | | | |
|----|---|-------|-----|--|--|
| 10 | Caneta esferográfica (escrita fina), sextavada parcialmente, composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de óleo, corantes, aditivo, solventes, protetor de metal, ponta externa de aço inox caixa com 12 unidades na cor azul Fabricação Nacional | Caixa | 15 | | |
| 11 | Caneta esferográfica (escrita fina), sextavada parcialmente, composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de óleo, corantes, aditivo, solventes, protetor de metal, ponta externa de aço inox caixa com 12 unidades na cor preta Fabricação Nacional | Caixa | 15 | | |
| 12 | Caneta esferográfica (escrita fina), sextavada parcialmente, composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de óleo, corantes, aditivo, solventes, protetor de metal, ponta externa de aço inox na caixa com 12 unidades na cor vermelha Fabricação Nacional | Caixa | 15 | | |
| 13 | Caneta 0.7 na cor azul- Fabricação Nacional | Caixa | 50 | | |
| 14 | Caneta GLITER Dourada | Unid. | 50 | | |
| 15 | Caneta GLITER Prateada | Unid. | 50 | | |
| 16 | Jogo de Canetinha colorida, Hidrocor | Caixa | 170 | | |
| 17 | Giz de cera (gizão), cx com 12 unidades | Caixa | 200 | | |
| 18 | Jogo de canetinha– composição: água, corantes e umectantes, grande reservatório ponta firme de 02 mm hidrográfica 24 cores | jogo | 200 | | |
| 19 | Jogo de canetinhas, cores brilhantes e luminosas (tipo marca texto), ponta firme de 5,9 grande reservatório de tinta com 12 cores. | Jogo | 45 | | |
| 20 | Lápis Borracha | Unid. | 40 | | |
| 21 | Lapis de cor, grande, de boa qualidade, cx com 12 cores- | Caixa | 180 | | |
| 22 | Lápis preto nacional, nº 02, fabricado com madeira de reflorestamento, redondo, cx. c/ 144 unid– Padrão de qualidade igual ou superior a Faber Castel | Caixa | 55 | | |
| 23 | Marca texto, cores diversas | Caixa | 35 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

| 24 | Marcador permanente nas cores azul e preta. Cx c/ 12 unidades | Caixa | 100 | | |
|---------------------------------|--|-------|--------|----------------|-------------|
| 25 | Borrachabrancae macia n.º 40- cx c/ 40 unid. | Caixa | 100 | | |
| 26 | Borracha branca e macia nº 60-cx. C/ 60 unid. | Caixa | 15 | | |
| 27 | Lápis para desenho 6B caoxacp, 10 unid | Caixa | 10 | | |
| PINCÉIS | | | | | |
| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 28 | Pincel atômico recarregável em cores variadas | Unid. | 50 | | |
| 29 | Pincéis p/ CD em cores variadas | Unid. | 20 | | |
| 30 | Pincéis p/ uso em laminas de retro projetor – cores diversas | Unid. | 30 | | |
| 31 | Pincel atômico ponta fina – cores diversas | Unid. | 40 | | |
| 32 | Pincel atômico ponta grossa e quadrada – cores diversas | Unid. | 20 | | |
| 33 | Pincel marcador p/ quadro branco – diversas cores | Unid. | 35 | | |
| 34 | Pincel permanente com ponta chanfrada, secagem rápida, cores variadas. | Unid. | 20 | | |
| 35 | Pincel redondo escolar, caixa com 12 unidades | Caixa | 80 | | |
| 36 | Pincel série 815 nº 16 | Und. | 20 | | |
| 37 | Pincel redondo escolar , caixa com 6 unidades | Caixa | 15 | | |
| 38 | Pincéis artísticos chato nº 0 | Und. | 15 | | |
| 39 | Pincéis artísticos chato nº 02 | Und. | 40 | | |
| 40 | Pincel chato para pintura nº 04 | Und. | 30 | | |
| 41 | Pincel chato para pintura nº 06 | Und. | 40 | | |
| 42 | Pincel chato para pintura nº 08 | Und. | 30 | | |
| 43 | Pincel chato para pintura nº 12 | Und. | 30 | | |
| 44 | Pincel chato para pintura nº 10 | Und. | 15 | | |
| 45 | Pincel chato para pintura nº 14 | Und. | 35 | | |
| 46 | Pincel chato para pintura nº 24 | Unid. | 35 | | |
| 47 | Jogos pincéis. | Jogo | 20 | | |
| 48 | Reabastecedor para pincel atômico 1100-P, cores diversas | Unid. | 15 | | |
| MATERIAIS DE INFORMÁTICA | | | | | |
| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 49 | Cartão de Memória com 04 gigas | Unid. | 10 | | |
| 50 | Cartão de Memória com 08 gigas | Unid. | 5 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

| | | | | | |
|-------------|---|--------------|---------------|-----------------------|--------------------|
| 51 | CD virgem regravável (CDRW), 80 min. (700MB) com 32 x velocidade de gravação de até 4800KB/s. Pacote com 25 Unidades | Pcte. | 40 | | |
| 52 | CD com música infantil – original | Unid. | 10 | | |
| 53 | DVD virgem pino com 100 unid regravável áudio e vídeo | Unid. | 10 | | |
| 54 | DVD infantil- filmes clássicos – original | Unid. | 30 | | |
| 55 | Fita para impressora LX 300 | Unid. | 3 | | |
| 56 | Fita para impressora FX 2180 Epson | Unid. | 3 | | |
| 57 | Pendrive 08 Gigas | Unid. | 25 | | |
| 58 | Capa plástica para monitor, CPU etcclado, 1ª qualidade | Unid. | 10 | | |
| 59 | Pendrive 02 Gigas | Unid. | 25 | | |
| 60 | Pendrive 04 Gigas | Unid. | 25 | | |
| 61 | TecladoUsb, interface, cor preta, teclas extras(multimídia e internet), ABNT. | Unid. | 35 | | |
| 62 | Teclado com interface USB, teclas extras (multimídia e internet). Especificações: numero de teclas: 107 + 7 (extras), padrão ABNT2, idioma português, interface USB, comp. Do cabo prox.. 1,7m. Dimensões LxAxP: 48x3,9x20cm com apoio LxAxP: 48x3,9x26cm | Unid. | 35 | | |
| 63 | Mouse óptico,interface USB, ergonomia para destros e canhotos, scroll vertical, sensor óptico, botões 2 + 1 (do scroll), comp. Do cabo prox.. de 1,8m. na cor preto | Unid. | 35 | | |
| | | | | | |
| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 64 | Abastecedor para pistola de cola quente, fino, pcte. 1 kg | Pcte. | 25 | | |
| 65 | Abastecedor para pistola de cola quente, grosso, pcte. 1 kg | Pcte. | 25 | | |
| 66 | Umidecedor de dedos – 12 g | Und. | 22 | | |
| 67 | Agenda permanente ano 2015 | Unid. | 45 | | |
| 68 | Apagador para quadro negro, com porta giz, de madeira | Unid. | 80 | | |
| 69 | Apontador de lápis com deposito de lixo, de 1ª linha. | Unid. | 80 | | |
| 70 | Bobina de papel p/ fax de alta definição 30m x 216mm | Unid. | 15 | | |
| 71 | Bobina para maquina de somar, 58 mm, diametro 50-80 | Unid. | 2 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

| | | | | | |
|----|--|-------|-----|--|--|
| 72 | Caixa boxde plástico para arquivo | Unid. | 400 | | |
| 73 | Carbono 01 facetam. A4 21x29.7 cm caixa com 100 unid. | Caixa | 30 | | |
| 74 | Cartolina tamanho padrão, cores diversas | Unid. | 255 | | |
| 75 | Corretivo líquido a base de água, não resseca, atóxica lavável e inodoro, com 18ml | Unid. | 60 | | |
| 76 | Crachá de plástico com presilhas | Unid. | 35 | | |
| 77 | Durex colorida em cores variadas – embalagem: Pctes c/ 10 unid. | Pcte. | 80 | | |
| 78 | Elástico, (Gominha) –cx. Com 50 gr. | Caixa | 15 | | |
| 79 | Envelope KN34–(caixa c/ 200 unid) | Caixa | 55 | | |
| 80 | Envelope ofício branco 114 x 229mm–cx. c/ 1000unid. | Caixa | 30 | | |
| 81 | Envelope pardo 176 X 250 mm –caixa com 250 gramatura 80g/m | Caixa | 50 | | |
| 82 | Envelope pardo médio 240x340 mm –Caixa com 250 unid. | Caixa | 45 | | |
| 83 | Envelope pardo 260 x 360– Caixa com 250 unid. | Caixa | 40 | | |
| 84 | Etiquetas Brancas adesivas 0,5x 10 cm | Caixa | 40 | | |
| 85 | Fita adesivaestreita transparente 12mm x 50m | Unid. | 300 | | |
| 86 | Fita adesiva transparente largura 48 mm por 50 m | Unid. | 450 | | |
| 87 | Fita crepe 50mm x 2,0cm com 10 unid | Unid. | 400 | | |
| 88 | Giz branco –caixa com 40 caixinhas de 64 unidades | Caixa | 120 | | |
| 89 | Giz colorido – caixa com 40 caixinhas de 64 unidades | Caixa | 80 | | |
| 90 | Livro de contagem de correspondência, com 104fls capa de papelão 697g/m2, revestido com papel off– set 120g/m2, sendo as fls internas: papel off-set g/m2, formato 153 x 216mm | Unid. | 25 | | |
| 91 | Livro de pontomodelonº 128 com 100 folhas numeradas | Unid. | 30 | | |
| 92 | Livro de ponto de 1ª a 4ª série modelo 334 | Unid. | 20 | | |
| 93 | Livro de matrícula, modelo 340 com 100 folhas numerada | Unid. | 20 | | |
| 94 | Livro de resultado final, modelo 335 com 100 folhas numerada | Unid. | 10 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

| | | | | | |
|-----|---|-------|------|--|--|
| 95 | Livro de secretaria para colagem de tabelas modelo nº 115 | Unid. | 10 | | |
| 96 | Pistola para cola quente grande, tubo grosso. | Unid. | 35 | | |
| 97 | Pistola para cola quente pequena, tubo fino | Unid. | 45 | | |
| 98 | Plástico Polasel para plastificar documentos com (100 plasticos cada und) | Unid. | 30 | | |
| 99 | Plástico flanelado de 1,40 cm de largura por 50 metros | Rolo | 10 | | |
| 100 | Plástico transparente 015, rolo de 1,40 x 50 m | Rolo | 6 | | |
| 101 | Régua de acrílico, com 30 cm transparente | Unid. | 180 | | |
| 102 | Spray prata e dourado | Unid. | 30 | | |
| 103 | Stencil 22 x 33, caixa com 100 unid | Cx. | 60 | | |
| 104 | Tinta líquida p/ almofada de carimbo, 42ml no mínimo na cor azul | Unid. | 25 | | |
| 105 | Espuma de 1 cm | Metro | 10 | | |
| 106 | Espuma de 5 cm | Metro | 10 | | |
| 107 | Espuma de 7 cm | Metro | 10 | | |
| 108 | Purpurina, embalagem c/ 10 unid. Dourada e prateada | Pcte. | 60 | | |
| 109 | Saco plástico para cachorro quente | Fardo | 800 | | |
| 110 | saco plástico com capacidade de 100L | Unid. | 1200 | | |
| 111 | Cartolina dupla 95cmx 66cm embalagem 50 unidades | Pcte | 10 | | |
| 112 | Fita adesiva transparente largura 50 mm x 1,9 cm com 06 Unid.q | Unid. | 25 | | |

ARTIGOS DE PAPELARIA – PAPÉIS

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-------|--------|----------------|-------------|
| 113 | Papel alcalino extra branco, A4, 210x197mm, resma com 500 fls. 75g/m2 | Caixa | 310 | | |
| 114 | Papel camurça, tamanho padrão em cores variadas. | Folha | 800 | | |
| 115 | Papel Cartão sem brilho em cores variadas | Folha | 600 | | |
| 116 | Papel color-set em cores variadas | Folha | 600 | | |
| 117 | Papel contact transparente (rolo com 100m) | Rolo | 20 | | |
| 118 | Papel couchê–Pacte. Com 50 folhas | Pcte. | 50 | | |
| 119 | Papel Craft 90 g/m2 com 200 fls e 1,20m de altura – cores variadas | Pcte | 50 | | |
| 120 | Papel crepom, tamanho padrão em cores variadas | Folha | 1200 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

| 121 | Folhas de EVA em cores diversas, dimensões da folha 40x60 cm | Folha | 2000 | | |
|--------------------------------------|--|-------|--------|----------------|-------------|
| 122 | Papel fantasia em cores variadas | Folha | 750 | | |
| 123 | Papel fotográfico, embalagem com 50 folhas | Pcte. | 20 | | |
| 124 | Papel laminado em cores variadas | Unid. | 300 | | |
| 125 | Papel micro – ondulado nas cores vermelho, estampado e rosa, azul e amarelo | Folha | 650 | | |
| 126 | Papel seda (cores variadas) | Unid. | 1000 | | |
| 127 | Papel vergé 180gr/m2, formato A4(210x297mm), cores variadas, cxa com 50 folhas | Caixa | 40 | | |
| 128 | Papel sulfite em cores variadas | Pcte. | 40 | | |
| ARTIGOS DE PAPELARIA – PASTAS | | | | | |
| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 129 | Pasta de cartolina plastificada, com abas, com elástico | Und. | 450 | | |
| 130 | Pasta catálogo com 100 plásticos preta | Und. | 180 | | |
| 131 | Pasta catálogo com 50 plásticos, preta | Und. | 140 | | |
| 132 | Pasta Catálogo com 30 plásticos. | Und. | 80 | | |
| 133 | Pasta de A a Z c/8 cm de altura | Und. | 80 | | |
| 134 | Pasta sanfonada grande 280x380 c/ 12 divisórias transparente | Und. | 92 | | |
| 135 | Pasta suspensa plastificada c/ acessórios. | Und. | 2000 | | |
| 136 | Pasta de plástico transparente com aba c/ elástico | Und. | 500 | | |
| 137 | Pasta individual do aluno, modelo nº 517 | Unid. | 800 | | |
| 138 | Pasta suspensa Kraft 200g completa cx 25 um. | Cx | 80 | | |
| METAIS | | | | | |
| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 139 | Alfinete para mapa nº 01 cab. 0.5mm cores variadas caixa com 50 | Caixa | 20 | | |
| 140 | Clipes galvanizado nº 02– caixa com 500 gramas | Caixa | 70 | | |
| 141 | Clipes galvanizado nº 03– caixa com 500 gramas | Caixa | 20 | | |
| 142 | Clipes galvanizado nº 05 –caixa com 500 gramas | Caixa | 20 | | |
| 143 | Clipes galvanizado nº 06– caixa com 500 gramas | Caixa | 30 | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI****ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

| | | | | | |
|--------------------------------|---|--------------|---------------|-----------------------|--------------------|
| 144 | Clipes galvanizado nº 08– caixa com 500 gramas | Caixa | 20 | | |
| 145 | Clipes galvanizado nº 09– caixa com 500 gramas | Caixa | 20 | | |
| 146 | Grampo galvanizado para grampeador nº 26/6 – Cx. c/ 5.000 | Caixa | 40 | | |
| 147 | Grampo niquelado p/ grampeador nº 23/8, Cx. c/5000 und | Caixa | 15 | | |
| 148 | Grampos 23/6 Cx. c/ 5.000 Unid. | Caixa | 15 | | |
| COLAS | | | | | |
| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 149 | Cola branca lavável não tóxica, embalagem de 500 grs. | Unid. | 170 | | |
| 150 | Cola branca lavável não toxica embalagem 90gms | Unid. | 350 | | |
| 151 | Cola branca lavável à base de PVA para utilização em papel, papelão, etc. 1000g. – Padrão de qualidade igual ou superior a Cascorez | Unid. | 300 | | |
| 152 | Cola transparente de silicone líquida vidro | Unid. | 150 | | |
| 153 | Cola colorida, cx com 06 unidades | caixa | 130 | | |
| 154 | Cola prox., caixa com 06 unidades | caixa | 130 | | |
| 155 | Cola para isopor | Unid. | 10 | | |
| 156 | Gliter prateado e dourado – 1 Kg | Unid. | 62 | | |
| EPI'S | | | | | |
| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 157 | Capa para chuva – plástico resistente de 1ª qualidade | Unid. | 100 | | |
| 158 | Mascara facial com 02 elementos filtrantes para vapores. | Unid. | 80 | | |
| | | | | | |
| MATERIAIS DE ESCRITÓRIO | | | | | |
| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 159 | Almofada p/ carimbo nº 03, cor azul | Und. | 25 | | |
| 160 | Grampeador Ergo Design Grande –OS– 273 F –Molin– Utiliza grampos 24/6 e 26/6 – Grampeia até 30 fls de papel 75g/m2 | Unid. | 55 | | |
| 161 | Grampeador metálico modelo M527 dimensões 12x3cm para grampo nº 26/6 | Und. | 30 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

| 162 | Grampeador Profissional até 100 fls– 3682 – Molin– Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13 – Grampeia até 100 fls de papel 75g/m2 | Unid. | 15 | | |
|--------------------------------------|---|-------|--------|----------------|-------------|
| 163 | Perfurador de Papel, grande, resistente, para couro | Und. | 10 | | |
| 164 | PerfuradorEagle Papel Pqno. P6088B – Com 02 furos – metálico e com escala até 20 folhas | Und. | 2 | | |
| 165 | Perfurador de Papel- Alta resistência, 02 furos, de ferro fundido com capacidade de até 100 folhas CA123. | Unid. | 5 | | |
| 166 | Porta Canetas de prox.i tamanho medio | Unid. | 100 | | |
| 167 | Porta CD com capacidade para 40 cds | Unid. | 30 | | |
| 168 | Porta fita adesiva | Unid. | 30 | | |
| 169 | Prancheta folha compensado com presilha de metal tamanho 34cm x24cm | Unid. | 130 | | |
| 170 | Tesoura de 21cm, cabo atômico de Lâmina de aço inox | Unid. | 80 | | |
| 171 | Tesoura de picotar nº 08 em aço tamanho grande | Unid. | 35 | | |
| 172 | Tesoura escolar sem ponta caixa c/ 24 | caixa | 40 | | |
| 173 | Extrator de grampo niquelado | Unid. | 65 | | |
| 174 | Estilete grande de plástico cx com 10 unid | Cx | 35 | | |
| 175 | Estilete pequeno de plástico cx com 10 unid | Cx | 35 | | |
| ACESSÓRIOS DE COZINHA – VIDRO | | | | | |
| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 176 | Copo de vidro com tampa, capacidade 02 litros | Und. | 45 | | |
| 177 | Copo de vidro duplo de 200 ml | caixa | 140 | | |
| 178 | Copo de vidro temperado 350ML | Und | 150 | | |
| 179 | Copo de vidro tipo americano –caixa com 24 und | Caixa | 80 | | |
| 180 | Jarra (similiar a de cristal) tamanho 1 litro | Unid. | 80 | | |
| 181 | Pirex retangular, transparente, grande | Unid. | 60 | | |
| 182 | Pirex transparente, oval, grande | Unid. | 60 | | |
| 183 | Prato de vidro, transparente, fundo. | Unid. | 500 | | |
| 184 | Xícara para café, c/ pires transparente | Unid. | 250 | | |
| 185 | Fruteira transparente de vidro | Unid. | 50 | | |
| 186 | Copo Descartável de 200 ml (pct com 100 unidades) | pctes | 500 | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI****ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

| ACESSÓRIOS DE COZINHA – PLÁSTICO – Padrão de qualidade igual ou superior a PLASÚTIL | | | | | |
|--|--|--------------|---------------|-----------------------|--------------------|
| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 187 | Bacia plástica média redonda 18 litros | Und. | 50 | | |
| 188 | Copo ou caneca de plástico com alça resistente tipo escolar | Unid. | 300 | | |
| 189 | Escorredor de vasilhas –materialplástico resistente e de boa qualidade | Unid. | 35 | | |
| 190 | Vasilhas plásticas organizadora retangular 10L | Und. | 80 | | |
| 191 | Vasilhas plásticas organizadora retangular 14L | Unid | 80 | | |
| 192 | Vasilhas plásticas organizadora retangular,17L | Unid. | 80 | | |
| 193 | Vasilhas plásticas organizadora retangular 20L | Unid. | 80 | | |
| 194 | Forma plástica para gelo com 14 furos. | Unid. | 80 | | |
| 195 | Fruteira transparente de plástico tamanho grande | Und. | 20 | | |
| 196 | Jarra em plástico com tampa de 05 litros | Unid. | 80 | | |
| 197 | Jarra em plástico com tampa de 2 litros | Unid. | 60 | | |
| 198 | Jogo de vasilhas com 05 peças em plástico para armazenamento de alimento – grande e resistente | Unid. | 60 | | |
| 199 | Peneiras para mão em plástico, tamanho médio | Unid. | 25 | | |
| 200 | Pratos plásticos, resistentes, de boa qualidade | Unid. | 400 | | |
| 201 | Tábua para frios de plastico | Unid. | 35 | | |
| 202 | Torneiras para filtro em plastico | Unid. | 200 | | |
| 203 | Vasilha plástica com tampa (M) | Unid. | 200 | | |
| 204 | Vasilha plástica com tampa (P) | Unid. | 200 | | |
| 205 | Vasilha plástica com tampa (G) | Unid. | 200 | | |
| 206 | Agueira plástica com tampa e cabo, capacidade 02 litros | Unid. | 100 | | |
| 207 | Jarra de vidro temperado 1,5 litros | | 55 | | |
| ACESSÓRIOS DE COZINHA – ALUMÍNIO | | | | | |
| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 208 | Assadeira de alumino, tamanho médio quadrada | Unid. | 40 | | |
| 209 | Assadeira de alumínio retangular 30x45cm | Und. | 40 | | |
| 210 | Assadeira de alumino, tamanho grande quadrada | Unid. | 50 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

| | | | | | |
|-----|--|-------|----|--|--|
| 211 | Bacia de alumínio grande redonda | Unid. | 25 | | |
| 212 | Canecão de alumínio médio, capacidade de 03 litros. | Unid. | 50 | | |
| 213 | Canecão de alumínio pequeno, capacidade de 02 litros | Unid. | 50 | | |
| 214 | Canecão de alumino grande, capacidade de 05 litros | Unid. | 50 | | |
| 215 | Escorredor de arroz grande, de alumino | Unid. | 30 | | |
| 216 | Copo de alumínio tamanho 2L | Und. | 40 | | |
| 217 | Forma de alumínio retangular grande | Unid. | 30 | | |
| 218 | Panela de alumínio de 10 litros | Unid. | 30 | | |
| 219 | Panela de alumínio reforçado nº 18 | Unid. | 30 | | |
| 220 | Panela de alumínio com tampa – grande | Unid. | 35 | | |
| 221 | Panela de pressão de 20 litros | Unid. | 15 | | |
| 222 | Panela de pressão de 4,5 Litros | Unid. | 30 | | |
| 223 | Tachos de prox.i de 30 litros | Unid. | 5 | | |
| 224 | Pipoqueira de alumínio– tamanho médio | Und. | 5 | | |
| 225 | Concha de alumínio com cabo de madeira | Unid. | 10 | | |
| 226 | Escumadeira de alumínio | Unid. | 10 | | |
| 227 | Leiteira de alumínio – 02 litros | Unid. | 5 | | |

ACESSÓRIOS DE COZINHA – INOX

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|--------|----------------|-------------|
| 228 | Bandeja redonda inox tamanho médio | Unid. | 35 | | |
| 229 | Colher grande de inox, para arroz | Unid. | 100 | | |
| 230 | Colheres de sopa, material inox | Unid. | 1000 | | |
| 231 | Espátula para bolo material inox, grande | Unid. | 10 | | |
| 232 | Faca de mesa de inox, resistente | Unid. | 400 | | |
| 233 | Garfo para refeição em aço inox | Unid. | 500 | | |
| 234 | Porta papel toalha em aço inox | Unid. | 40 | | |
| 235 | Ralo inox | Unid. | 30 | | |
| 236 | Suporte p/ copos descartáveis | Unid. | 20 | | |
| 237 | Suporte para papel toalha uso sanitário | Unid. | 20 | | |
| 238 | Suporte para balão – grande | Und. | 15 | | |
| 239 | Suporte para balão – pequeno | Und. | 16 | | |
| 240 | Colher Descartávelpct com 50 unidades | Unid. | 550 | | |

ACESSÓRIOS DE COZINHA – TECIDOS

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|--------|----------------|-------------|
| 241 | Coador de flanela para café, cabo de madeira e suporte tamanho médio | Und. | 150 | | |
| 242 | Flanela com medida 31 x 44 cm unidade | Unid. | 100 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

| 243 | Pano de prato feito de saco de chão alvejado e embanhado | Unid. | 650 | | |
|----------------------------------|--|--------|--------|----------------|-------------|
| 244 | Pano de prato felpudo estampado, 100% algodão, medindo 40x66 cm | Unid. | 550 | | |
| 245 | Pano para confecção de faixa | metros | 700 | | |
| 246 | Colher de pau tamanho médio | Unid | 20 | | |
| 247 | Faca de cozinha para corte – grande | Unid. | 40 | | |
| 248 | Faca de cozinha para corte – pequena | Unid. | 35 | | |
| 249 | Filtro de água de barro com 04 velas – Padrão de qualidade igual ou superior a São Pedro | | 35 | | |
| 250 | Filtro de Barro com purificador de água, com capacidade para 06 litros de água. – 1ª qualidade | Unid. | 25 | | |
| 251 | Filtro de cerâmica c/ 03 velas | Unid. | 20 | | |
| 252 | Refil para bebedouro (vela) R-51 –232 LE– elemento filtrante de celulose com carvão | Unid. | 30 | | |
| 253 | Panela com alça inteiriça ferro batido nº 32 | Und | 35 | | |
| 254 | Garrafa térmica de mesa, capacidade de 1 litro | Unid. | 60 | | |
| 255 | Garrafão Térmico, quente e frio, com capacidade para 05 Litros, cor azul. | Unid. | 30 | | |
| 256 | Registro completo para fogão | Unid. | 60 | | |
| 257 | Vela de cerâmicamicro porosa p/ filtro d água | Unid. | 100 | | |
| 258 | Fósforo pacotes c/ 10 maços c/ 10caixas contendo 40 palitos cada | Maço | 100 | | |
| 259 | Isqueiro | Unid. | 100 | | |
| MATERIAIS PARA ARTESANATO | | | | | |
| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 260 | Agulhas sem ponta para talagarça fina | Unid. | 40 | | |
| 261 | Arame fino para artesanato prata, tamanho médio | rolos | 40 | | |
| 262 | Barbante grosso 100/% algodão, rolo com 153 metros | Rolo | 120 | | |
| 263 | Batons de cores variadas | Unid. | 20 | | |
| 264 | Corda de nylon (rabo de rato), rolo com 100 mts. | Rolo | 30 | | |
| 265 | Estaca de cera azul –cx com 12 unidades | Caixa | 30 | | |
| 266 | Fita métrica de 05 metros (trena) | Unid. | 60 | | |
| 267 | Glicerina para sabonete | Kg. | 30 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

| | | | | | |
|-----|---|-------|------|--|--|
| 268 | Lã para tricô, novelo de 100 gr, nas cores rosa, amarelo, vermelho, azul, verde, branco, marrom e laranja | Unid. | 15 | | |
| 269 | Linha de anzol nº 40 | Rolo | 10 | | |
| 270 | Linha fio mágico para artesanato de 100% poliamida | Tubo | 30 | | |
| 271 | Linha para costura tubo grande, nas cores preta, branco, marrom e azul escuro. | Tubo | 35 | | |
| 272 | Água deionizada | Litro | 450 | | |
| 273 | Massa de modelar colorida, não tóxica pote de 500 gr contendo ingredientes: água, carboidrato de cereais, sal, corante e essência. – Caixa com 12 cores | Caixa | 200 | | |
| 274 | Balão nº 07 cores variadas – Padrão de qualidade igual ou superior a São Roque ou Imperial com 50 unidades | Pcte. | 1000 | | |
| 275 | Balão nº 0 cores variadas – Padrão de qualidade igual ou superior a São Roque ou Imperial com 50 unidades | Pcte. | 1100 | | |
| 276 | Balão prox.i com 50 unidades | Pcte. | 1500 | | |
| 277 | Língua de sogra. | Pcte. | 200 | | |
| 278 | Barbante fino – cores variadas | Rolo | 50 | | |
| 279 | Rolo de gesso 12 cm | Unid. | 70 | | |
| 280 | Linha de bordado de 125 metros | Tubo | 100 | | |
| 281 | Tinta prox. em embalagens de 250 gr. (azul, verde, vermelho, branco, laranja, amarelo, preto, lilás, rosa) | VD | 200 | | |
| 282 | Velcro | Peça | 100 | | |
| 283 | Feltro –cores variadas | Peça | 100 | | |
| 284 | Juta (saco de estopa) 10 metros | Peça | 10 | | |
| 285 | Olhinho de plástico (Diversos tamanhos) | Pcte. | 50 | | |
| 286 | Algodão unid. 25 gr. | Unid. | 50 | | |
| 287 | Anilina parabiscuit (cores variadas) | Unid. | 50 | | |
| 288 | Base de brinco tipo gancho | Pcte. | 20 | | |
| 289 | Bola de isopor 100 cm | Unid. | 50 | | |
| 290 | Bola de isopor 50 cm | Unid. | 50 | | |
| 291 | Bola de isopor 75 cm | Unid. | 50 | | |
| 292 | Cabide 07 saídas p/ artesanato de bijout. – Pcte. 100 unid. | Pcte. | 50 | | |
| 293 | Conta de madeira para artesanato bijout. | Pcte. | 50 | | |
| 294 | Cristal transparente cores e formas variadas | Unid. | 50 | | |
| 295 | Palito de picolé –Pcte. c/ 100 unid. | Pcte. | 50 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

| 296 | Folha de isoporesespessura média | Unid. | 70 | | |
|---------------------------|--|--------|--------|----------------|-------------|
| ELETROELETRÔNICO | | | | | |
| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 297 | Aparelho telefonico, sem fio, design moderno, 2.4 ghz, rediscagem, tecla mudo, fácil instalação, localizador de fone, 10 memórias de discagem rápida, tecla flash, 1 milhão de códigos de segurança, 04 tipos de campainhas com 02 opções de volume, auto atend. | Unid. | 20 | | |
| 298 | Calculadora c/ visor e 12 Dígitos MV4122 | Unid. | 25 | | |
| 299 | Calculadora 12 dígitos grandes – PC268 | Unid. | 30 | | |
| 300 | Calculadora 12 dígitos grandes –Procalc PC280WP | Unid. | 15 | | |
| 301 | Calculadora 08 dígitos – MJ-6588c+A371 | Unid. | 20 | | |
| 302 | Máquina calculadora elétrica de mesa com bobina e visor PD 2120 | Unid. | 10 | | |
| 303 | Ebolidor elétrico | Unid. | 25 | | |
| CAMA, MESA E BANHO | | | | | |
| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 304 | Cobertores em algodão e poliéster tamanho padrão casal. | Unid. | 400 | | |
| 305 | Colchonetes 1,83 M x 0,66 M | Unid. | 500 | | |
| 306 | Concha media de inox | Unid. | 40 | | |
| 307 | Cortinas para janela. | Unid. | 20 | | |
| 308 | Lençóis para cama hospitalares | Unid. | 250 | | |
| 309 | Toalha 140x140cm quadrada | Und. | 205 | | |
| 310 | Toalha de mesa retangular 180x270m | Und. | 25 | | |
| 311 | Toalha para mesa 2,20 | Und. | 40 | | |
| 312 | Tecido americano de gramatura fina, de 1,70 de largura – 100% algodão | Peça | 20 | | |
| 313 | Tecido Amorim para faixa | Metros | 160 | | |
| 314 | Tecido estampado chitão, com prox.. 1,50 m de largura | Peça | 110 | | |
| 315 | TNT com 1,45 de largura nas cores vermelho, preto, marrom, verde, amarelo, branco e rosa, peça 1,40 x 50 m | Peça | 130 | | |
| 316 | Toalha de rosto felpuda – 100% algodão | Unid. | 102 | | |
| 317 | Toalhas de banho– Tamanho padrão – 100% algodão | Unid. | 100 | | |
| 318 | Camisolas- Tamanho G 100% algodão | Unid. | 60 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

| 319 | Guardanapo de tecido 53x76 100% algodão | Unid. | 60 | | |
|-----------------|--|-------|--------|----------------|-------------|
| Diversos | | | | | |
| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 320 | Extensão elétrica com 20 mt cada | Unid. | 70 | | |
| 321 | Lâmpada de vapor de mercúrio 400 W | Unid. | 80 | | |
| 322 | Lâmpada de vapor de mercúrio 250 W | Unid. | 80 | | |
| 323 | Lâmpada 100W | Unid. | 380 | | |
| 324 | Lâmpada de 60W | Unid. | 380 | | |
| 325 | Lâmpada de 40 W | Unid. | 450 | | |
| 326 | Lanterna para uso doméstico com pilhas recarregáveis com 7leds | Unid. | 60 | | |
| 327 | Trilho para cortina de correr tipo persiana. | Metro | 80 | | |
| 328 | Pilha para maquina AA (palito) | Unid. | 140 | | |
| 329 | Pilha alcalina tamanho media (para otoscópio) | Unid. | 100 | | |
| 330 | Pilha pequena para calculadora e relógio de parede. | Unid. | 140 | | |
| 331 | Quadro de aviso pequeno com moldura de alumínio | Unid. | 60 | | |
| 332 | Quadro lousa branco 100x80 cm | Unid | 40 | | |
| 333 | Quadro escolar grande Quadro escolar Giz: Confeccionado em chapa de laminado melamínico padrão "Lousa Escolar", sobreposto a chapa de madeira compensada "MDF" através de "contactcement", emoldurado em perfil de alumínio anodizado. Acompanha porta pó/giz em alumínio ao longo do comprimento do quadro. Tamanho 120 x 90 cm | Und. | 35 | | |
| 334 | Relógio de parede analógico com pilha. | Unid. | 65 | | |
| 335 | Sacola transparente de 02 litros pacote com 500 unid. | Pcte. | 700 | | |
| 336 | Sacolas plásticas (50x60) p/ entrega dos exames (Tamanho p/ exame é 13 x 25) | Unid. | 3000 | | |
| 337 | Tapete emborrachado personalizado | Unid. | 60 | | |
| 338 | Bolsa Térmica 1º socorros | Unid. | 50 | | |
| 339 | Bomba de ar manual | Unid. | 20 | | |
| 340 | Borracha para panela de pressão –07 litros | Unid. | 40 | | |
| 341 | Borracha para panela de pressão – 20 litros | Unid. | 20 | | |
| 342 | Desodorante antitranspiranterollon | Unid. | 10 | | |
| 343 | Elástico de embutir, branco. | Mt. | 50 | | |
| 344 | Fita de cetim fina, cores variadas | Mt. | 50 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

| | | | | | |
|-----|---|-------|----|--------------|--|
| 345 | Gesso em pó | Kg. | 30 | | |
| 346 | Tinta para tecido – cx. c/ 12 potes | Cx. | 50 | | |
| 347 | corante para tinta látex (bisnaga) embalagem com 12 unid. Nas cores: preta, vermelha, amarela, azul e verde | Unid. | 40 | | |
| | | | | TOTAL | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI****ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIALPROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)
PREGÃO Nº. 007/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PAL 007/2016

| DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA | PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE |
|---|-------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| CNPJ | |
| Endereço | |
| Telefone/Fax | |
| Nome Do Signatário(Para assinatura da Ata de registro de preços) | |
| Estado Civil do Signatário | |
| Identidade do Signatário | |
| CPF do signatário | |
| Nacionalidade do Signatário | |

| ITEM | QUAN T | DESCRIÇÃO | Valor unitário | Valor total |
|------|-----------|-----------|-------------------|-------------|
| 1 | | | R\$ | |
| 2 | | | R\$ | |
| 3 | | | R\$ | |
| ... | | | R\$ | |

Prazo de validade da Proposta 60 dias

Local de Entrega

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Observações

Local e data**NOME**

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

(instrumento particular de mandato)

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de São José do Jacuri,
A/C pregoeira,

Referência: Pregão nº. 007/2016.

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa**), em atendimento ao disposto no pregão 007/2016, vem, perante Vossa Senhoria, credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances, apresentar e participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei N° 8666/93, e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À
HABILITAÇÃO**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de São José do Jacuri

A/C pregoeira

Referência: Pregão: 007/2016

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____

(qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no pregão presencial 007/2016, que tem como objeto aquisição de materiais de Expediente para atender demanda das Secretarias Municipais do Município de São Jose do Jacuri(MG), vem, perante Vossa Senhoria, DECLARAR que não existem fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PREÇOS

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de São José do Jacuri

A/C pregoeira

Referência: Pregão nº. 007/2016

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato, representada por _____

(qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no pregão presencial 007/2016, que tem como objeto aquisição de materiais de Expediente para atender demanda das Secretarias Municipais do Município de São José do Jacuri(MG), vem, perante Vossa Senhoria, DECLARAR que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexeqüíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º,
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de São José do Jacuri

A/C Pregoeiro(a)

Referência: Pregão Presencial 007/2016

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 007/2016 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO: 007/2016

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio do seu representante legal, Sr(a)., CPF nº, Carteira de Identidade nº, declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada:

- () Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
() Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de habilitação, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.

_____, de de 2015.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.

Carimbo/identificação da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (qualificação da empresa e do representante legal que assinará a procuração em seu nome – nome, endereço, razão social, etc).

OUTORGADO: (representante devidamente qualificado)

OBJETO: Representar a Outorgante no Processo Licitatório n.º 007/2016, promovido pela Prefeitura Municipal de São José do Jacuri, através de sua Comissão Permanente de Licitação.

PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data.

Nome/Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACURI, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA _____ D E CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DO CONTRATANTE

O Município de São José do Jacuri-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de São José do Jacuri, na Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro, inscrito no CNPJ sob o No CNPJ: 18.409.201/0001-02, neste ato representado por seu prefeito municipal, **Sr. José Geraldo Alves Gonçalves**, portador do CPF nº. 008.297.586.82, residente neste município.

1.2 - DA CONTRATADA

A _____ sediada à Rua _____ nº _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, neste ato representada legalmente por _____, residente e domiciliado em _____ portador da CI N.º MG _____, inscrito no CPF sob o N.º _____.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório N° 007/2016 – Pregão N° 007/2016, regido pelas Leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/02, e pelo Decreto Municipal e suas posteriores alterações.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.1 – DO OBJETO

2.1.1 - O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de Expediente para atender demanda das Secretarias Municipais do Município de São Jose do Jacuri (MG), nos quantitativos e especificações contidas no Anexo I do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

2.1.2- As propostas aprovadas e em conformidade com o Anexo I, integram o presente instrumento para todos os fins como se nele estivessem escritos.

2.2 – DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.2.1 - Os produtos entregues em conformidade com o Edital do Processo Licitatório 020/2015 – Pregão Presencial 016/2015 e seus respectivos anexos, notadamente o Anexo I, que integram o presente instrumento para todos os fins como se nele estivessem escritos.

2.2.2 - Observado o limite de acréscimo e redução automática, que poderá ser alterado para atender às necessidade do fornecimento.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO.

3.1- DO PRAZO

3.1 – O fornecimento de material de expediente ora licitado será contratado por um período que será iniciado após a homologação do processo pelo Prefeito Municipal e assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2016, podendo, entretanto, ser encerrado antes desse prazo por interesse da Contratante.

3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____
(_____).

3.3 - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.3.1 - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até 90 (noventa) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente, exceto nos dias 10(dez), 20 (vinte) e 30 (trinta), sendo o pagamento realizado no dia útil subsequente.

3.3.2 - Ocorrendo de caírem em dia que não haja expediente no Município de São José do Jacuri (MG), as datas de pagamentos serão transferidas para o primeiro dia útil imediatamente subsequente.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.02.01.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00ficha 66



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

02.02.01.04.122.0005.2015.3.3.90.30.00ficha 74
02.02.01.04.122.0005.2018.3.3.90.30.00ficha 82
02.03.01.04.122.0006.2019.3.3.90.30.00ficha 90
02.03.01.04.122.0006.2020.3.3.90.30.00ficha 97
02.03.01.04.122.0006.2021.3.3.90.30.00ficha 104
02.04.01.08.122.0022.2025.3.3.90.30.00ficha 125
02.04.01.08.243.0022.2026.3.3.90.30.00ficha 134
02.05.01.08.241.0022.2027.3.3.90.30.00ficha 139
02.05.01.08.244.0022.2031.3.3.90.30.00ficha 157
02.05.01.08.244.0022.2032.3.3.90.30.00ficha 167
02.05.01.08.244.0022.2033.3.3.90.30.00ficha 172
02.05.01.08.244.0022.2092.3.3.90.30.00 ficha 177
02.05.01.08.243.0022.2034.3.3.90.30.00ficha 186
02.06.01.08.243.0022.2035.3.3.90.30.00ficha 196
02.08.01.10.122.0017.2037.3.3.90.30.00ficha 214
02.08.01.10.301.0018.2039.3.3.90.30.00ficha 228
02.08.01.10.301.0018.2041.3.3.90.30.00ficha 238
02.08.01.10.301.0019.2042.3.3.90.30.00ficha 244
02.08.01.10.303.0017.2043.3.3.90.30.00ficha 250
02.08.01.10.303.0017.2044.3.3.90.30.00ficha 257
02.08.01.10.303.0017.2046.3.3.90.30.00ficha 266
02.08.01.10.303.0017.2047.3.3.90.30.00ficha 273
02.08.01.10.305.0021.1048.3.3.90.30.00ficha 282
02.09.01.12.122.0009.2049.3.3.90.30.00ficha 294
02.09.01.12.306.0009.2052.3.3.90.30.00ficha 302
02.09.01.12.361.0011.2053.3.3.90.30.00ficha 311
02.09.01.12.361.0011.2054.3.3.90.30.00ficha 318
02.09.01.12.361.0011.2055.3.3.90.30.00ficha 323
02.09.01.12.365.0011.2058.3.3.90.30.00ficha 335
02.09.01.12.366.0014.2059.3.3.90.30.00ficha 340
02.09.01.12.367.0014.2060.3.3.90.30.00ficha 346
02.10.01.12.361.0011.2062.3.3.90.30.00ficha 357
02.10.01.12.361.0012.2063.3.3.90.30.00ficha 363
02.10.01.12.365.0012.2064.3.3.90.30.00ficha 370
02.10.01.12.366.0014.2065.3.3.90.30.00ficha 375
02.11.01.15.122.0025.2066.3.3.90.30.00ficha 385
02.11.01.15.451.0025.2067.3.3.90.30.00ficha 393
02.11.01.15.451.0025.2068.3.3.90.30.00ficha 398
02.11.01.15.452.0025.2069.3.3.90.30.00ficha 407
02.11.01.15.452.0025.2070.3.3.90.30.00ficha 412
02.12.01.20.122.0008.2073.3.3.90.30.00ficha 431
02.12.01.20.122.0008.2075.3.3.90.30.00ficha 438
02.12.01.20.122.0008.2076.3.3.90.30.00ficha 441
02.13.01.26.122.0023.2078.3.3.90.30.00ficha 456
02.13.01.26.122.0023.2079.3.3.90.30.00ficha 462
02.13.01.26.122.0023.2080.3.3.90.30.00ficha 468
02.14.01.27.122.0016.2081.3.3.90.30.00ficha 482
02.14.01.27.122.0016.2082.3.3.90.30.00ficha 488



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

02.15.01.18.122.0008.2084.3.3.90.30.00ficha 502
02.15.01.18.122.0008.2085.3.3.90.30.00ficha 510
02.16.01.13.122.0015.2086.3.3.90.30.00ficha 520
02.16.01.13.122.0015.2087.3.3.90.30.00ficha 526
02.16.01.13.122.0015.2088.3.3.90.30.00ficha 530
02.16.01.13.122.0015.2089.3.3.90.30.00ficha 534

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Caberá à Contratada:

5.1.1 – Responsabilizar-se-á pelo fornecimento do material especificados no presente contrato, na forma e nas condições determinadas pela Administração Municipal.

5.1.2 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos produtos constantes do presente contrato.

5.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

5.1.4 - – Entregar as mercadorias licitadas em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Caberá ao Contratante:

6.1.1 - Fiscalizar a execução;

6.1.2 – Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega da Nota Fiscal/Fatura pela licitante, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) dos produtos, objeto deste contrato, poderá ser determinada pelo contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

7.2 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 com as devidas justificativas.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos Secretários de Administração/Planejamento.

8.2 - Compete ao Departamento de Materiais e Patrimônio, receber e atestar as faturas (Notas Fiscais) acompanhadas de planilhas de viagens, vistas pela Secretaria Municipal de Administração para pagamento/ recebimento.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

9.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

9.1.1 - determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII, parágrafo único da Lei 8.666/93;

9.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.1.3 - judicial, nos termos da legislação.

9.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

9.3 - Ocorrendo à rescisão, à Contratada caberá receber o valor dos produtos até a data da rescisão, observadas as disposições do item anterior (9.2).

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando a mesma, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;

III - Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de São José do Jacuri pelo prazo de 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

10.2 - Na hipótese de o contratado se recusar a assinar o contrato ou não executá-lo nas condições estabelecidas, se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei.

10.3 - Pelo atraso injustificado da entrega dos produtos será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor dos bens, bem como a multa prevista no item acima.

10.4 - As multas lançadas pelo Município serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão da presente licitação.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Peçanha para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

São José do Jacuri, ___ de _____ de 2016

Jose Geraldo Alves Gonçalves
Prefeito Municipal

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

ANEXO IX - R E C I B O

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGAO Nº 007/2016

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

TELEFONE: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Assinatura e carimbo do CNPJ

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de São José do Jacuri e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Jacuri, e trazer o, no dia da abertura do certame que **deverá ser apresentado a pregoeira juntamente com o seu credenciamento.**

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Jacuri da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

_____, _____ de _____ de _____ 2015